

## LEI Nº 3.833 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2007

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial, no valor de R\$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais) e dá outras providências.

DINO GIARETTA, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas,  
Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2.007, um Crédito Especial no valor de R\$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais), na seguinte classificação funcional e econômica:

11.SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
11.01.SETOR DE AGRICULTURA			
11.01.20.Agricultura			
11.01.20.606.Extensão			Rural
11.01.20.606.00072.Mecanização			Agrícola
11.01.20.606.00072.1.044.AQUISIÇÃO		RETROESCAVADEIRA-PRODESA	
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente			
4.4.90.52.40.00.00 - Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários...			R\$
148.000,00			
(Recurso:			PRODESA)
Objetivo: Este Projeto visa a aquisição de 01 (uma) Retroescavadeira, para ampliação da frota de Equipamentos Rodoviários da Patrulha Agrícola.			
<b>TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL</b> .....			<b>R\$</b>
<b>148.000,00</b>			

**Art. 2º** - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, as seguintes fontes:

Receita originária da transferência de recursos feita pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA/PRODESA, conforme Convênio nº. 23173229-MAPA.....	R\$146.250,00
Receita originária da aplicação financeira, oriunda da transferência de recursos feita Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA/PRODESA, conforme Convênio nº. 23173229-MAPA.....	R\$ 1.750,00
<b>TOTAL DOS AUXÍLIOS E CONVÊNIOS</b> .....	<b>R\$</b>
<b>148.000,00</b>	

**§ 1** - O saldo dos recursos do Convênio nº. 23173229-MAPA que não for liberado durante o exercício de 2.007, deverão ser incorporadas na previsão orçamentária do próximo exercício financeiro de 2.008.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 28 de dezembro de 2007.

DINO GIARETTA,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

LORI ANTÔNIO RODIGHERI,  
Secretário de Administração.